

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Adoto como razão de decidir o Parecer Jurídico do Advogado do Município e INDEFIRO as impugnações apresentadas pelas empresas Aruati Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA – EPP e Delba Vicentini Cremasco- ME, devendo o Processo Licitatório nº. 028/2017 prosseguir.

Intime-se as empresas Aruati Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA – EPP e Delba Vicentini Cremasco- ME, encaminhando cópia desta decisão e do Parecer Jurídico.

Cumpra-se.

Salto Veloso/SC, 31 de outubro de 2017.



ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal